



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026

PROCESSO EXCLUSIVO LOCAL E REGIONAL LEI MUNICIPAL N. 1416/2022

REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Atalaia Paraná, por meio do Setor de licitações, sediado na Praça José Bento dos Santos nº 2, Paço Municipal, Centro, na cidade de Atalaia/PR, CEP: 87630-000, realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Municipal 1416/2022, além do Decreto Municipal nº 150/2022, 131/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 25/05/2026 até às 08h30hrs do dia 09/06/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h55min horas do dia 09/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 09/06/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://bnc.org.br>

FORMA DE DISPUTA: ABERTO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO

PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO: LOCAL E REGIONAL LEI 1416/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de materiais, equipamentos e insumos médico-hospitalares, incluindo insumos médicos, descartáveis e instrumentais, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Atalaia-Pr, conforme descrições gerais contidas no edital, TR e ETP e seus anexos.

1.2- VALORES DA CONTRATAÇÃO (VALOR MÁXIMO)

Nº	Quant.	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	80,000	CX	Agulha Hipodérmica Estéril De Uso Único- Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: COR VERDE 25 X 0,80mm (21 G X ½), Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Caixa com 100 unidade. Embalagem Individual	9,8500	788,00
2	300,000	CX	Agulha Hipodérmica Estéril De Uso Único: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: COR ROSA 40 X 1,20mm (18G X 1 ½), Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Caixa com 100 unidade. Embalagem Individual	15,8900	4.767,00



3	500,000	CX	Agulha Hipodérmica Estéril De Uso Único: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: COR PRETO 0,7 X 30 mm (22G X 1 ½) , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Caixa com 100 und. Embalagem Individual.	16,5300	8.265,00
4	60,000	CX	Agulha Hipodérmica Estéril De Uso Único :Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: COR ROXA 20 x 0,55mm (24G X ¾), Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Caixa com 100.und Embalagem Individual.	16,4200	985,20
5	80,000	CX	Agulha Hipodérmica Estéril De Uso Único Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: COR MARROM 0,30 x 13mm (30 G X 1/2) Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Caixa com 100 unidade .Embalagem Individual	19,6100	1.568,80
6	80,000	CX	Agulha Hipodérmica Estéril De Uso Único Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: COR AMARELA 0,45x13mm (26G X ½) ", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Caixa com 100 und.Embalagem Individual	15,0000	1.200,00
7	150,000	PCT E	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO - COM 500 GRAMAS, ALGODÃO HIDRÓFILO; COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO; EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E COMPACTA; COM ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,5CM; EM PAPEL APROPRIADO; O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE	21,9700	3.295,50
8	10,000	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, TIPO USO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEM DISPOSITIVO DE SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32- APRESENTAÇÃO CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CAIXA COM 100 UNIDADES	97,2400	972,40
9	10,000	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, TIPO USO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEM DISPOSITIVO DE SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32- APRESENTAÇÃO CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CAIXA COM 100 UNIDADES	112,6100	1.126,10
10	10,000	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, TIPO USO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEM DISPOSITIVO DE SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32- APRESENTAÇÃO CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CAIXA COM 100 UNIDADES	95,0500	950,50
11	20,000	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, TIPO USO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEM DISPOSITIVO DE SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32- APRESENTAÇÃO CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	92,8100	1.856,20
12	40,000	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, TIPO USO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEM DISPOSITIVO DE SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32- APRESENTAÇÃO CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	119,1400	4.765,60



13	100,000	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, TIPO USO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEM DISPOSITIVO DE SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32- APRESENTAÇÃO CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	123,5500	12.355,00
14	200,000	UN	CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), ADULTO PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL.	4,1500	830,00
15	20,000	UN	DRENO DE SUCCAO DE TORAX ESTERIL Nº 14. Equipo para alimentação enteral. Dispositivo que conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Cor azul (especifica para produtos de nutrição enteral); Estéril; Atóxico; Apirogênico; Descartável. - Equipo para alimentação enteral. Dispositivo que conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Cor azul (especifica para produtos de nutrição enteral); Estéril; Atóxico; Apirogênico; Descartável	5,8800	117,60
16	1.200,00 0	UN	Equipo para alimentação enteral. Dispositivo que conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Cor azul (especifica para produtos de nutrição enteral); Estéril; Atóxico; Apirogênico; Descartável. - Equipo para alimentação enteral. Dispositivo que conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Cor azul (especifica para produtos de nutrição enteral); Estéril; Atóxico; Apirogênico; Descartável.	1,3000	1.560,00
17	10.000,0 00	UN	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TUBO EM PVC ATÓXICO E APIROGÊNICO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER LOCK, ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTÍCULA E INJETOR	1,9200	19.200,00
18	10.000,0 00	UN	Equipo Multivias (02 vias), descartável, estéril, confeccionado em pvc, transparente e flexível, 02 extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões dotadas de dispositivo clamp, 01 conector intermediário em Y unindo a extensão distal a proximal (conector luer slip), 18 cm de comprimento. embalagem contendo 01 unidade.	1,3000	13.000,00
19	60,000	CX	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES , ABSORVÍVEL MEDINDO NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 DE CIRCULO, CILÍNDRICA 30 MM, COM COPO ESTRIADO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO NA PONTA DA AGULHA. A CAIXA DEVERÁ CONTER 24 ENVELOPES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO Q	87,6800	5.260,80
20	30,000	CX	Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Poliéster C/ Algodão Azul, Modelo Fio: Multifilamentar, Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, TAMANHOS 2-0, 3-0.	80,2500	2.407,50
21	30,000	CX	FIO DE SUTURA NYLON, Aplicacao: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 30mm, 3/8 Circulo Triangular. TAMANHOS 2-0, 3-0,4-0,5-0.	60,1900	1.805,70
22	20,000	GL	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, SCALP Nº19, COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS.APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	20,5300	410,60



23	120,000	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, SCALP N° 21, COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	25,6100	3.073,20
24	300,000	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, SCALP N° 23, COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	35,9600	10.788,00
25	100,000	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, SCALP N° 25, COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	39,7100	3.971,00
26	100,000	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, SCALP N° 27, COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	30,8300	3.083,00
27	3.000,00	UN	Seringa descartável 01ml Insulina C/Agulha, dimensões 13mm x 0,45 mm (26G) –Características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisele.2	2,2200	6.660,00
28	20.000,00	UN	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO O EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL	1,8600	37.200,00
29	10.000,00	UN	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO O EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL	1,6500	16.500,00
30	20.000,00	UN	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO O EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,6100	12.200,00
31	1.000,00	UN	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO O EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1,2800	1.280,00
32	100,000	UN	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60ML, TIPO BICO CENTRAL SLIP, TIPO VEDACAO O EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL	2,1500	215,00
33	6,000	KIT	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL 2LTS + DRENO TORAX N°22 INFANTIL ou DRENO DE TORAX N°32 ADULTO.	30,9900	185,94
34	600,000	UN	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. calibre SONDA FOLEY 2 VIAS N°12, N°14, N°18, N°20, N°22	3,5600	2.136,00
35	600,000	UN	Sonda nasogastrica Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Calibre n°08, n°10, n°12, n°14, n°16, n°18.	1,3100	786,00



36	100,000	UN	Sonda trato digestivo RETAL - Material: Pvc, Componentes: Ponta Distal Semi Aberta Com Orifício Lateral, Aplicação: Retal, Conector: Conector Padrão Com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40 CM, Esterilidade: Estéril, Descartável, Calibre Nº14, Nº16, Nº18, Nº20	1,2800	128,00
37	10.000,00	UN	Sonda trato urinário -URETRAL- Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: Com Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Individual Calibre: Nº08, Nº10, Nº12, Nº14	1,1300	11.300,00
38	5,000	UN	Tampa para cateter -Confeccionada em polipropileno, compatível com conexões Luer Lock fêmea , Embalada individualmente em blisterde papel cirúrgico e filme plástico ,Produto estéril (esterilizado por óxido de etileno) – Uso único . caixa com 100 unidades	22,0400	110,20
39	60,000	UN	GLICOSIMETRO CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE, ESTOJO OU BOLSAS DE PROTECAO, APRESENTAR REGISTRO SANITARIO NA ANVISA E SER COMPATIVEL COM AS TIRAS REAGENTES OFERTADAS, MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL, APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR	115,5000	6.930,00
40	1.200,00	EMB	Atadura de Crepe 10 cm x 1,80 m, confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm ² . Em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas, PACOTE CONTENDO 12 ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICACAO Nº LOTE E VALIDADE	7,5300	9.036,00
41	1.200,00	EMB	Atadura de Crepe 20 cm x 1,80 m, confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fioscm ² . Em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas, PACOTE CONTENDO 12 ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICACAO Nº LOTE E VALIDADE	11,9100	14.292,00
42	150,000	PCTE	ATADURA GESSADA- TECIDO EM TELA, IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL COM DENSIDADE DE 500G/M2 DE MASSA RESISTENCIA TUBULAR APOS 1 HORA DE NO MINIMO 40 KGS COM PERDA DE GESSO UMIDO APOS MOLHAR NAO SUPERIOR A 1% BRANQUEADA ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE OPTICO COM PH ENTRE 5,0 E 8,0 PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERAO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODU	9,6700	1.450,50
43	60,000	UN	PROTETOR SOLAR FPS 30 e ou FPS 50- FRASCO COM 200 ML, Gel ou Creme para rosto e corpo, proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso, fácil aplicação e de rápida absorção indicado para todo tipo de pele, uso diário, resistente a água e ao suor. Registro	51,2900	3.077,40
44	30,000	UN	BOBINA PARA ESTERILIZACAO EM ROLO 15 CM X 100 M - COM 60GRS/CM ² COM INDICADOR DE ESTERILIZACAO A OXIDO DE ETILENO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAOROVALIDADE E REGISTRO ANVISANUMERO DO LOTE • BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO	80,4600	2.413,80



45	40,000	UN	BOBINA PARA ESTERILIZACAO EM ROLO 20 CM X 100 M - COM 60GRS/CM² COM INDICADOR DE ESTERILIZACAO A OXIDO DE ETILENO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAOROLOVALIDADE E REGISTRO ANVISANUMERO DO LOTE • BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO	108,2900	4.331,60
46	30,000	UN	BOBINA PARA ESTERILIZACAO EM ROLO 30 CM X 100 M - COM 60GRS/CM² COM INDICADOR DE ESTERILIZACAO A OXIDO DE ETILENO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAOROLOVALIDADE E REGISTRO ANVISANUMERO DO LOTE • BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO	174,3600	5.230,80
47	30,000	UN	CANULA OROFARINGEA GUEDEL -CANULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE COM ORIFICIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUCAO DE SONDA DE ASPIRACAO RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZACAO ATOXICA EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185.APRESENTAÇÃO N°00, N°01, N°02, N°03, N°04, N°05.	2,0600	61,80
48	20,000	UN	Colchão - Tipo: caixa de ovo, solteiro; Dimensão: mínima 1,85 x 0,85 m (C x L); Requisito: resistente e lavável; Material: forração ortopédica produzida em policloreto de vinila atóxico; Informação Adicional: de ar inflável; Resistência: mínimo 130 kg.	126,6700	2.533,40
49	300,000	UN	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, CAPACIDADE TOTAL 13 L MATERIAL PAPELÃO, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	7,8900	2.367,00
50	600,000	UN	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, CAPACIDADE TOTAL 7 L MATERIAL PAPELÃO, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	5,0400	3.024,00
51	60,000	UN	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO COM FIO RADIOPACO. NAO ESTERIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARCO; 100% PURO ALGODAO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE	59,8800	3.592,80
52	800,000	PCT E	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILO 100 ALGODAO MACIA ALTAMENTE ABSORVENTE E ISENTA DE IMPUREZAS 13 FIOS CM2 7 5 X 7 5 MEDINDO CADA UMA 30 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA TOTALIZANDO CADA COMPRESSA 450 CM2 PACOTE COM 500 UNIDADES	33,2600	26.608,00
53	60,000	UN	Compressa de Gaze Rolo Tipo Queijo 13 fios 300g. 5 dobras e 8 camadas. Confeccionada em algodao altamente absorvente nao esteril alvejada e desprovida de substancias gordurosas insipida e inodora.	44,9900	2.699,40
54	30,000	UN	Conjunto para Inalação Adulto completo Ar comprimido - Micro Nebulizador Com Mascara; Confeccionado Em Polivinil; Copo Nebulizador, mascara Tamanho Adulto e Infantil, e Chicote; Com Capacidade Aproximadamente 20 Ml; Minimo 1,50m; Rede de Ar Comprimido.	16,7600	502,80
55	60,000	UN	Conjunto de tala aramada em EVA: Confeccionada em EVA é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; contem, 1 TALA PP 30 X 8 CM – ROXA, 1 TALA P 53 X 8 CM – AZUL, 1 TALA M 63 X 9 CM – LARANJA 1 TALA G 86,5 X 10 CM - VERDE 2	100,2900	6.017,40



56	30,000	UN	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO - INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO, COM ESTETOSCÓPIO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL) - APARELHO DE AFERIR PRESSÃO - INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO, COM ESTETOSCÓPIO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL)	155,6700	4.670,10
57	30,000	UN	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ANEORIDE MANUAL ESFIGMOMANÔMETRO, ADULTO, ANEROIDE, BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO DE METAL, MANGUITO, MANÔMETRO GRADUADO EM MMHG, PÊRA EM LÁTEX PARA INSUFLAÇÃO, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. ESTETOSCÓPIO SIMPLES. VERIFICAÇÃO E APROVADO	249,5000	7.485,00
58	30,000	UN	ESTETOSCÓPIO - AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTI FRIO; COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, SEM MUDAR O LADO DO AUSCULTADOR; TAMANHO ADULTO E INFANTIL; ACOMPANHA DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPANULA SOBRESALENTE; COM OLIVAS DE AJUSTE ANATÔMICO AO CANAL AUDITIVO ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTES AÇO INOX, TUBO TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DEBORRACHA,	39,1700	1.175,10
59	10,000	UN	FIOS-GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO - FIO METÁLICO, DOBRAVEL, PARA AUXILIAR NA INTUB. Especificação: FIOS-GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO - FIO METÁLICO, DOBRAVEL, PARA AUXILIAR NA INT - FIOS-GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO - FIO METÁLICO, DOBRAVEL, PARA AUXILIAR NA INTUB. Especificação: FIOS-GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO - FIO METÁLICO, DOBRAVEL, PARA AU	26,6400	266,40
60	200,000	UN	FITA ADESIVA PARA USO HOSPITALAR CONFECCIONADA COM PAPEL CREPADO TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO. COM MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE ACRILICAS. INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS ROTULOS DE IDENTIFICAÇÃO DE SORO. ESTERILIZADA PELO PROCESSO A GAS OXIDO DE ETILENO COR BRANCA MEDIDA 19MM DE LARGURA POR 50M DE COMPRIMENTO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO ROLO.	6,8000	1.360,00
61	600,000	UN	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTE ADESIVO A BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTEÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, BRANCO, ROLO 4,5 METROS	14,7300	8.838,00
62	200,000	UN	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTE ADESIVO A BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 5 CM, CARACTEÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, BRANCO, ROLO 4,5 METROS	10,9900	2.198,00
63	800,000	UN	Fita micropore com capa – rolo com 2,5 cm x 10 m. Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 2,5 cm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa 2	14,0400	11.232,00



64	800,000	UN	Fita micropore com capa – rolo com 5 cm x 10 m. Composição: Rayon de viscosa não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 5cm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa 2	18,1400	14.512,00
65	120,000	UN	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO (0,16 G/ML)+FOSFATO DE SODIO DIBASICO (0,06G/ML) (FLEET ENEMA) 2	8,3700	1.004,40
66	50,000	PCT E	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO P - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENA, DE 30 A 40 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR. EMBALAGEM COM NO MIN. COM 8 UNIDADES.	30,7900	1.539,50
67	60,000	PCT E	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO M - COM FECHO ELÁSTICO INDICADOR DE UMIDADE, MUDA DE COR QUANDO ESTÁ ÚMIDA, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, AÇÃO BACTERICIDA E GRANDE PODER DE ABSORÇÃO - MEDIDAS APROXIMADAS DA CINTURA DE 70 A 115 CM - 40 A. EMBALAGEM COM NO MIN. 8 UNIDADES	58,8600	3.531,60
68	200,000	PCT E	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G - COM FECHO ELÁSTICO INDICADOR DE UMIDADE, MUDA DE COR QUANDO ESTÁ ÚMIDA, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, AÇÃO BACTERICIDA E GRANDE PODER DE ABSORÇÃO - MEDIDAS APROXIMADAS DA CINTURA DE 80 A 150 CM - 70 A. EMBALAGEM COM NO MIN. 8 UNIDADES	60,7600	12.152,00
69	360,000	PCT E	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAM. XXG E/OU EXG - Peso: acima de 110 kg e cintura com medidas aproximadas de 130cm a 165 cm Fralda descartável, atóxica, filme de polietileno, com proteção antivazamento, polpa de celulose, fita adesiva dupla. EMBALAGEM COM NO MIN. 8 UNIDADES.	61,4700	22.129,20
70	10,000	UN	KIT MÁSCARA DE VENTURI ADULTO E INFANTIL: COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS. CONSTITUÍDA DE MATERIAL RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE TRAQUEIA; 06 DILUID - KIT MÁSCARA DE VENTURI : COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS. CONSTITUÍDA DE MATERIAL RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE TRAQUEIA; 06 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO	18,8400	188,40
71	20,000	CX	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO ,TIPO DESCARTÁVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE .LÂMINA DE BISTURI Nº 11, Nº15, Nº20, Nº22 CX C/ 100	54,7200	1.094,40
72	1.200,000	PAR	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5. . FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE M, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1,7300	2.076,00



73	100,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO -Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Esterilidade: Estéril Tamanho: PP Modelo: Formato Anatômico Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Finalidade: Resistente À Tração, CAIXA COM 100 PEÇAS.	32,6900	3.269,00
74	300,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO -Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Esterilidade: Estéril Tamanho: P- Modelo: Formato Anatômico Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Finalidade: Resistente À Tração, CAIXA COM 100 PEÇAS	34,8200	10.446,00
75	600,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO -Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Esterilidade: Estéril Tamanho: M Modelo: Formato Anatômico Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Finalidade: Resistente À Tração, CAIXA COM 100 PEÇAS	35,6900	21.414,00
76	100,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO -Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Esterilidade: Estéril Tamanho: G Modelo: Formato Anatômico Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Finalidade: Resistente À Tração, CAIXA COM 100 PEÇAS	32,4000	3.240,00
77	200,000	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA EM TNT, IMPERMEÁVEL COM CAPUZ, REUTILIZAVEL, POSSUI ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES DA MANGA E DA CALÇA E NO CAPUZ. FECHAMENTO EM ZIPER COM ABAPROTETORA, FORNECE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUIMICOS LIQUIDOS E PARTICULAS	17,8200	3.564,00
78	3.000,000	CX	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TIPO N95. CLASSE PFF2. NÃO ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DESCARTÁVEL. COMPOSTO POR MICROFIBRAS DE POLIPROPILENO. CLIP NASAL. REGISTRO NA ANVISA.	10,1600	30.480,00
79	3,000	UN	OTOSCOPIO - Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm- 3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável	496,1000	1.488,30
80	200,000	UN	Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet , Concentração: 12 A 25% , Forma Farmacêutica: Spray-200ml	14,8500	2.970,00
81	10,000	UN	TERMÔMETRO DE AMBEINTE-TERMO- HIDROMÊTRO DIGITAL TEMPERATURA E UMIDADE TERMO HIGROMETRO DIGITAL COM MAXIMA E MINIMA MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE COM RELOGIO E ALARME INCOTERMICO	110,0000	1.100,00
82	15,000	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.	75,0000	1.125,00
83	60,000	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL ESCALA ATÉ 45 °C TIPO USO AXILAR E ORAL COMPONENTES COM ALARMES SONORO, VISOR, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	39,2800	2.356,80



84	100,000	CX	TIRAS DE GLICEMIA CAPILAR - FITA REAGENTE EM TIRAS PARA LEITURA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, USADA EM GLICOSÍMETROS, COM VOLUMES DE AMOSTRAS DE 0,2 MICROLITROS, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 0,2 à 0,5 MICROLITROS, COM AMPLA FAIXA.CAIXA COM NO MIN. 50 FITAS.	51,8900	5.189,00
85	20,000	UN	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	418,2500	8.365,00
86	60,000	UN	Manta térmica p/ paciente - Manta Térmica P/ Paciente Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico , Material: Película De Polímero Aluminizado , Tamanho: Adulto , Aplicação: P/ Corpo Inteiro , Esterilidade: Uso Único , Apresentação: Embalagem Individual	9,3200	559,20
87	20,000	UN	CLAMP UMBILICAL, MATERIAL PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2,0600	41,20
88	30,000	UN	MÁSCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO - CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DE VINIL MACIO ATÓXICO PARA OXIGENIOTERAPIA. TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA CORRETO POSICIONAMENTO DA MÁSCARA NA FACE. COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M. PRESILHA AJUSTÁVEL NO NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	13,5200	405,60
89	10,000	UN	MASCARA LARINGEA - MATERIAL PVC; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, PRONTO PARA USO IMEDIATO- TAMANHO: NUMERO 4, NUMERO 5 .	72,5200	725,20
90	20,000	UN	KIT FAIXA ELASTICA TIPO THERA BAND, COMPRIMENTO 1,50M. LEVE, MEDIA E FORTE.KIT FAIXA ELASTICA TIPO THERA BAND, COMPRIMENTO 1,50M. LEVE, MEDIA E FORTE. - KIT FAIXA ELASTICA TIPO THERA BAND, COMPRIMENTO 1,50M. LEVE, MEDIA E FORTE.KIT FAIXA ELASTICA TIPO THERA BAND, COMPRIMENTO 1,50M. LEVE, MEDIA E FORTE.	37,4300	748,60
91	100,000	PCT E	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM FORMATO TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES LARGURA 1,50 CM ESPESSURA 2 MM	11,1100	1.111,00
92	500,000	UN	ÁGUA DESTILADA 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,1900	95,00
93	30,000	UN	AGUA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5 LITROS	15,5800	467,40
94	5,000	UN	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes.1000ML	8,5400	42,70
95	2,000	UN	Aspirador cirúrgico, com compressor de pistão oscilante, voltagem 127/220 volts, lubrificação isento, com vacuômetro para indicação do vácuo gerado, com regulador de vácuo, com frasco coletor de secreção com capacidade para 3,250 l, com válvula de segurança - com filtro bactericida, possuindo os seguintes itens: 01 frasco coletor com capacidade de 3,250 l, 01 tampa com válvula de segurança, 01 mangueira de silicone, 01 manual de instruções, 01 interruptor a pé (pedal), canula semi curva sem es	727,7600	1.455,52
96	60,000	UN	ALCOOL EM GEL 1.000 ML (1 LITRO)	10,2300	613,80
97	20,000	UN	ALCOOL EM GEL 5.000 ML (5 LITROS)	50,8300	1.016,60
98	120,000	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1.000ML (1 LITRO)	8,8500	1.062,00



99	60,000	GL	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 5000 ML (5 LITROS)	52,2300	3.133,80
100	100,000	UN	ALMOTOLIA, FRASCO PLASTICO COR BRANCO 250ML, COM TAMPA ROSQUEADA, E PROTETOR DE TAMPA	4,1700	417,00
101	6,000	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - Ressuscitador Manual (Ambú) para adulto, capacidade de volume do balão entre 1600 a 2000ml, produto autolavável confeccionado em silicone grau médico translúcido de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização e resistente a desinfecção química de auto nível, com mascara facial adulta nas numerações 3, 4 e 5 podendo ser transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavavel, válvula paciente unidirecio	230,9100	1.385,46
102	3,000	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) - REANIMADOR INFANTIL COM BOLSA SILICONIZADA, AUTOINFLAVEL, COM VALVULA ANTI-REINALACAO, VALVULA DO RESERVATORIO DE OXIGENIO E RESERVATORIO DE OXIGENIO TIPO BOLSA, VALVULA DE SEGURANCA, COM MASCARA TRANSPARENTE EM SILICONE, AUTOCLAVAVEL.	222,4700	667,41
103	10,000	UN	MANGUEIRA EXTENSORA DE OXIGENIO (2MT) ALONGADOR EXENSOR DE CATETER DE OXIGENIO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO	11,4400	114,40
104	10,000	PCT F	TUBO LATEX CALIBRE N.200 C/15MT(GARROTE)	30,4000	304,00
105	20,000	KIT	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE(JOGO COM 03 PEÇAS) -	28,0700	561,40
106	30,000	UN	CLOREXEDINA 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 1000ML - CLOREXEDINE 2%	23,3100	699,30
107	20,000	UN	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P , M e G.	31,4500	629,00
108	25,000	UN	Comadre, material: polipropileno, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: com cabo. Unidade:	22,8900	572,25
109	40,000	UN	COLETOR DE URINA PAPAGAIO PLÁSTICO 1L DISPOSITIVO MÉDICO DESTINADO À COLETA HIGIÊNICA E SEGURA DE URINA EM PACIENTES ADULTOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUI CAPACIDADE DE 1 LITRO E FORMATO ANATÔMICO QUE FACIL	13,4400	537,60
110	30,000	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX PACOTE COM 10 UNIDADES	2,7700	83,10
111	10,000	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM EXTENSÃO CAPACIDADE 2.000ML PACOTE COM 100.	23,8300	238,30
112	420,000	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML ESTERIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXIVEL. CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDROFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO;	5,1000	2.142,00
113	50,000	UN	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO COMPONENTES LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" TIPO LOÇÃO OLEOSA	7,2900	364,50
114	30,000	UN	DETERGENTE MULTIENZIMATICO, que contenha enzimas proteolíticas, utilizado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Contendo dados de identificação do produto, forma de diluição, marca do fabricante, data de fabricação.	91,1000	2.733,00



115	50,000	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA (URIPEN)	6,3800	319,00
116	1.200,00 0	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO P,M E G, LUBRIFICADO, ESTERIL	1,9800	2.376,00
117	600,000	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ATÓXICO, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE E TAMPA COM MEMBRANA PERFURADA, VOLUME DE 300 M	1,1600	696,00
118	20,000	UN	GELOX - 500ML - Em Plástico Rígido ;Capacidade de 500 ml; Na Dimensão de 21,5 Cm de Comprimento x 14,5 de Largura x 2,3cm de Espessura; Formato Retangular	10,1700	203,40
119	100,000	CX	Indicador Biológico tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 24 horas, aplicação: para esterilização a vapor	57,1100	5.711,00
120	600,000	CX	Máscara Descartável Cirúrgica Tripla -Possuem tripla camada protetora que inibem a propagação de doenças transmissíveis pela saliva e fluídos protegendo a região do nariz e da boca, evitando o contato direto e assim diminuindo a probabilidade de contaminação. BFE = 96% Com clipe nasal Hipoalérgica Com elástico Confortável e leve- Caixa com 50 unidades	15,1600	9.096,00
121	15,000	UN	Oculos de proteção transparente acrílico	6,8100	102,15
122	200,000	RL	PAPEL LENÇOL PARA MACA HOSPITALAR 70CM X 50 MTS COM 100% DE CELULOSE BRANCO. PRODUTO MACIO E ABSORVENTE.	13,2500	2.650,00
123	2.000,00 0	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO LUXO 100%CELULOSE VIRGEM, TAMANHO 20CMX21CM,PACOTE COM 1000 FOLHAS	17,5900	35.180,00
124	30,000	UN	IODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO 1000 ML.	85,4500	2.563,50
125	60,000	UN	IODOPOLIVIDONA (PVPI) A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TOPICAAQUOSO FRASCO 1000 ML (SOLUÇÃO TÓPICO)	55,5700	3.334,20
126	60,000	UN	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3 COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES- EMBALAGEM COM 5 LITROS	36,5500	2.193,00
127	200,000	UN	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CLASSE II CAPACIDADE 100 LITROS RESIDUOS HOSPITALAR INFECTANTE DIMENSOES PLANAS 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA MINIMA CAPACIDADE NOMINAL DE 30KG EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	69,5300	13.906,00
128	100,000	PCT E	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CLASSE II CAPACIDADE 50 LITROS COM 100 UNIDADES RESIDUOS HOSPITALAR INFECTANTE DIMENSOES PLANAS 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA IMA CAPACIDADE NOMINAL DE 15KG EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	46,5900	4.659,00
129	50,000	UN	Ácido Peracético 0,2% 1 LITROS + FRASCO COM INDICADOR C/ 10 UNIDADES para a desinfecção de alto nível, indicado para adesinfecção de equipamentos em geral, alumínio, plástico, acrílico e látex e garantia comprovada contra Trichophyton mentagrophytes, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, escherichia coli, Salmonella choleraesuis, Candida albicans. Esporos: Clostridium sporogenes e Bacillus subtilis. Micobactérias: Mycobacterium massiliense, Mycobacterium bovis, Mycobacterium smegmatis,	205,9400	10.297,00



130	12,000	UN	TESTE RAPIDO HCG (GRAVIDEZ) COM 50 TIRAS/SORO URINA	37,6700	452,04
131	50,000	UN	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA COR SEM COR GRAMATURA* CERCA DE 60 G/M2 TAMANHO* ÚNICO TIPO USO* DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICA HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX- PACOTE COM 100 UND.	23,6300	1.181,50
132	30,000	PCT E	TUBO DE SILICONE Nº 203 - UNIDADE PACOTE DE PACOTE DE 15 METROS, PARA USO HOSPITALAR - FABRICADO EM 100% SILICONE, TRANSPARENTE, PAREDE INTERNA LISA, ESPESSURA UNIFORME. PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES AUTOCLAVE.	219,5600	6.586,80
133	180,000	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº5.0- Nº5.5 - Nº6.0- Nº6.5- Nº 7.0- Nº 7.5- Nº8.0- Nº8.5 - Nº9.0	3,3600	604,80
134	5,000	UN	VASELINA LIQUIDA FRASCO COM 100 ML	7,9800	39,90
135	30,000	L	Gel Para Exame Médico aplicação: condutor, características adicionais: pH neutro, composição: a base de água, esterilidade: estéril- 1 Litros	30,3000	909,00
136	120,000	CX	LANCETA DE SEGURANÇA OU AUTO LANCETA 28G CAIXA COM 100 UNIDADES. (LANCETA ESTÉRIL EMBUTIDA EM UM CORPO PLÁSTICO, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA, PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. A TRAVA DE SEGURANÇA DEVERÁ SER QUEBRADA - LANCETA DE SEGURANÇA OU AUTO LANCETA 28G CAIXA COM 100 UNIDADES. (LANCETA ESTÉRIL EMBUTIDA EM UM CORPO PLÁSTICO, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA, PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. A TRAVA DE SEGURANÇA DEVERÁ S	13,1900	1.582,80
137	5,000	UN	Eletrodo cardioclip prateado adulto. Eletrodo cardioclip colorido para ecg .Conjunto com 4 unidades tamanho adulto. Os eletrodos são indicados para utilização em procedimentos de ECG em repouso compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana. Reutilizável; validade: indeterminada. Alta durabilidade, não quebra o suporte do meio. Medidas aproximadas do produto - Comprimento: 20 cm - Altura: 15 cm - Largura: 20 cm .	260,3300	1.301,65
138	200,000	PCT E	ELETRODO (ECG) DESCARTÁVEL- Características: Plástico ABS revestido com Ag/Agcl, Modelo adulto: tamanho do eletrodo (\pm 1 mm): 35x40 mm, formato retângulo, embalagem com 50 eletrodos.	20,6400	4.128,00
139	20,000	UN	PÁ TAMANHO ADULTO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO , DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, TAMANHO ADULTO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA: CMOS DRAKE	792,7700	15.855,40
140	5,000	UN	PÁ TAMANHO INFANTIL PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO , DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, TAMANHO INFANTIL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA: CMOS DRAKE	1.828,5300	9.142,65
141	5,000	UN	PÁ TAMANHO INFANTIL PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO , DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, TAMANHO INFANTIL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA: ISIS	576,5000	2.882,50



142	20,000	UN	PÁ TAMANHO ADULTO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO , DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, TAMANHO ADULTO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA: ISIS	796,8900	15.937,80
143	10,000	CX	CURATIVO TIPO STOPPER adesivo antisséptico hipoalérgico fácil aplicação e remoção absorção excelente permite a transpiração, respiração da pele indicados para procedimentos de pós-punção característica: redondo tamanho: 2,5 cm x 2,5 cm na embalagem deverá	10,7500	107,50
144	120,000	UN	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 215MMX30 M	28,0700	3.368,40
145	4.000,00 0	UN	SONDA URETRAL N°06, N°08, N°10, N°12, N°14	2,2700	9.080,00
146	30,000	UN	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO ORTOPÉDICO APRESENTAÇÃO EM MANTAS MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ TAMANHO 15 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	30,4100	912,30
147	300,000	UN	Eletrodo adesivo para tratamento de eletroestimulação tens/fes Plug 2mm padrão Brasil Tamanho 5x5cm e Tamanho 5x9cm- Os eletrodos vão embalados em pares, cada embalagem contém 2 unidades. Indicado para condução de corrente elétrica de baixa e média frequência	28,8100	8.643,00
148	12,000	UN	CADEIRA DE BANHO Dobrável; Suporta até 100 Kg, Estrutura em aço carbono; Apoio para os braços em plástico; Apoio para os pés; 4 rodízios blindados com rodas giratórias de 4 polegadas, e 2 travas na dianteira; Encosto em Nylon acolchoado de alta resistência.	322,2500	3.867,00
149	6,000	UN	PINÇA ROCHESTER PEAN HEMOSTÁTICA RETA	73,2400	439,44
150	6,000	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA TAMANHO 20 CM	50,8500	305,10
151	6,000	UN	TESOURA, cirurgica, reta, ponta fina-fina, 15 cm, em aço inoxidável, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude. - TESOURA, cirurgica, reta, ponta fina-fina, 15 cm, em aço inoxidável, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	44,2800	265,68
152	6,000	UN	TESOURA CIRURGICA ROMBA CURVA	35,5700	213,42
153	6,000	UN	Pinça Anatômica - Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	16,2500	97,50
154	6,000	UN	INÇA CIRÚRGICA EM AÇO INOX KELLY CURVA ABC (14CM). POSSUI A PONTA RETA COM PEQUENAS DENTIÇÕES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE ABNT, CE./ALTURA DO PRODUTO (CM)7,00/LARGURA DO PRODUTO (CM) 14,00/ PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM)0	25,0300	150,18
155	6,000	UN	Tesoura Instrumental - Tesoura Instrumental Modelo 1: Spencer / Buck , Tipo Ponta: Ponta Reta , Haste: Haste Reta , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	67,4300	404,58



156	10,000	UN	FITAS TESTE PARA QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO - INDICADAS PARA LEITURA DO TEOR DE ATIVO NA SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL DE ÁCIDO PERACÉTICO. SUA FAIXA DE MEDIÇÃO É DE 250 A 2000 PPM FRASCOS C/ 30 UNIDADES - FITAS TESTE PARA QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO - INDICADAS PARA LEITURA DO TEOR DE ATIVO NA SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL DE ÁCIDO PERACÉTICO. SUA FAIXA DE MEDIÇÃO É DE 250 A 2000 PPM FRASCOS C/ 30 UNIDADES	211,3700	2.113,70
157	500,000	FLA C	CONCENTRACAO/DOSAGEM DE GLICOSE 25%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	1,1800	590,00
158	1.000,00 0	FLA C	CONCENTRACAO/DOSAGEM DE GLICOSE 50%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	1,5200	1.520,00
159	10.000,0 00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % INJETÁVEL (CLORETO DE SÓDIO), FRASCO/BOLSA DE 1000 ML, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, ESTÉRIL , APIROGÊNICO E LIMPIDA.	7,3800	73.800,00
160	10.000,0 00	UN	SORO FISIOLÓGICO - SORO SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%- 250 ML SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, ESTÉRIL , APIROGÊNICO E LIMPIDA.	8,2000	82.000,00
161	6.000,00 0	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % INJETÁVEL (CLORETO DE SÓDIO), FRASCO/BOLSA DE 500 ML, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, ESTÉRIL , APIROGÊNICO E LIMPIDA.	10,0500	60.300,00
162	150,000	UN	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM 250 ML (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	8,5100	1.276,50
163	200,000	UN	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% FRASCO/BOLSA 500 ML - SISTEMA FECHADO - EMBALAGEM EM POLIPROPILENO E TRANSPARENTE - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO. UM BICO COM DUAS ENTRADAS.	10,2000	2.040,00
164	200,000	UN	SORO GLICOSADO 5% 250 ML- SISTEMA FECHADO - APRESENTACAO DE BOLSA DE SISTEMA FECHADO.	10,5900	2.118,00
165	200,000	UN	SORO GLICOSADO 5% 550 ML- SISTEMA FECHADO - APRESENTACAO DE BOLSA DE SISTEMA FECHADO	13,3600	2.672,00
166	100,000	UN	Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, ESTÉRIL , APIROGÊNICO E LIMPIDA.	12,2800	1.228,00
167	600,000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % INJETÁVEL (CLORETO DE SÓDIO), FRASCO/BOLSA DE 1000 ML, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, ESTÉRIL , APIROGÊNICO E LIMPIDA. 2	10,5300	6.318,00



168	1,000	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL 75 LITROS CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO COM ALIEMNTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO, FREQUENCIA 50/60 HZ, PROTEÇÃO ELETRICA: FUSIVEL, POTENCIA DE CONFIGURAÇÃO DE 600 A 4000 WATTS, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO : 2,5KG/CM, ALARME 18 NIVEIS CONFIGURAVEIS, TEMPERATURA DE 100 À 135°C, CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOX, AGUA COM INSERÇÃO MANUAL, PROTEÇÃO DA VALVULA DE SEGURANÇA,PAINEL COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA, TEMPO E PRESSÃO/MENSAGEM DE COMANDO,AVISOS VISUAIS E SONOROS, SISTEMA AUTOMATICO DE	13.685,9300	13.685,93
169	3,000	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL 30KG. DESCRIÇÃO: - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; - CAPACIDADE MÁXIMA DE 30KG; - GRADUAÇÃO: DE 10G EM 10G; - COBERTURA EM ABS; - PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; - POSSUI CONCHA INJETADA PARA MELHOR ACOMODAR O BEBÊ; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO C/MEDIDA APROXIMADA DE 540X290MM; - INJETADA ANTI GERMES COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA; - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; - CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110/220V; - DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS, COM APROXIMADAMENTE 14,2MM DE ALTURA E	970,2800	2.910,84
170	4,000	UN	BALANCA ELETRONICA DIGITAL ADULTA COM REGUA ANTROPOMETRICA ACOPLADA COM ESCALA NUMERICA DE NO MINIMO 200 CM UTEIS VISOR EM LCD DIGITAL COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 200 KG COM DIVISOES DE NO MAXIMO 100 G PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRE AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTATICA. TAPETE PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PES REGULAVEIS EM BORRACHA SINTETICA E BIVOLT. CONSTRUIDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO. CERTIFICADA PELO INMETRO. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUCAO DE USO	876,6700	3.506,68
171	4,000	UN	GELADEIRA/ REFRIGERADOR DOMESTICO VERTICA, FROST FREE 375 LITROS - BRANCA - 110V TIPOS DE GELADEIRA: DUPLEX CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 375 CAPACIDADE DO REFRIGERADOR (EM LITROS): 288 CAPACIDADE DO FREEZER (EM LITROS): 86 MATERIAL/COMPOSIÇÃO: METAL E PLÁSTICO CONSUMO - GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROST FREE 375 LITROS - 110V MATERIAL/COMPOSIÇÃO: METAL E PLÁSTICO CONSUMO (KW/H): 54 POTÊNCIA (W): 110 COR: BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM PÉS NIVELADORES - CM (AXLXP): 176X62X75CM PESO	3.077,5700	12.310,28
172	3,000	UN	MAQUINA LAVAR ROUPAS - MAQUINA LAVAR ROUPAS (TOP LOAD)- MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 KG, ABERTURA SUPERIOR, CESTO EM AÇO INOX, PAINEL DE COMANDO MECÂNICO OU DIGITAL, COM VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO MÍNIMA DE 600 RPM, PAINEL: ELETRÔNICO, COM INDICAÇÕES DE ETAPAS DE LAVAGEM CICLOS ESPECIAIS: TIRA-MANCHAS, EDREDOM, ROUPAS DELICADAS, RÁPIDO E HIGIENIZAÇÃO, TECNOLOGIA INVERTER: MOTOR MAIS SILENCIOSO E ECONÔMICO DISPENSER INTELIGENTE: DOSAGEM AUTOMÁTICA DE SABÃO E AMACIANTE	3.136,3300	9.408,99



173	2,000	UN	MONITOR MULTIPARÂMETRICO. EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE ALTA RESOLUÇÃO COM MONITOR MULTIPARÂMETRO, PRÉ CONFIGURADO TELA EM LCD DE NO MÍNIMO 12,1 POLEGADAS LED (OPÇÃO TOUCH SCREEN), COLORIDO. DEVE POSSUI OS SEGUINTE PARÂMETROS : ECG (ELETROCARDIOGRAMA), SPO2 (SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO), PNI (PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA), RESPIRAÇÃO (RESPIRAÇÃO), TEMPERATURA (TEMPERATURA). PARÂMETROS OPCIONAIS: (CAPNOGRAFIA), PI (PRESSÃO INVASIVA), DÉBITO CARDÍACO (CO). MONITOR PORTÁTIL COM ALÇA PARA TR	12.133,3300	24.266,66
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	988.468,85

PARAGRAFO ÚNICO: As inconsistências ou dúvidas referente aos itens desta licitação, deverão ser sanadas através do telefone (44) 3254-8124, falar com a Gabriele, (farmacêutica) ou com a Cristiane (Secretária Municipal de Saúde), devido os itens serem elaborados pela secretaria de saúde. Poderá ser consultado também no arquivo anexo (**Descritivo Geral e Valores por Lote.ZIP**). Documento parte integrante do presente edital.

1.2.1 -A licitação deverá atender a Lei Federal nº 14.133 e Lei municipal de preferência local – regional nº 1416/2022.

1.2.2 -A proposta que se apresentar maior que o máximo exigido em edital será desclassificado certame.

1.2.3 -Será considerado o valor de desconto acima de 50% do valor máximo deste edital como inexequível para esse certame.

1.2.4 -A empresa vencedora do certame deverá enviar a proposta ajustada com valor unitário de acordo com o lance final, sendo que será apenas na fase de adjudicação o envio (e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento BNC COMPRAS (<https://bnc.org.br>).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na BNC até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 2.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4. e 2.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.4. e 2.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.14. Preferência de contratação local e regional, conforme **Lei Municipal nº 1416/2022. sendo que terá prioridade de contratação, conforme artigo n. 1º, § 2º, inciso I e II, letra “a”, “b”, “c” e “d” desta lei, conforme lei anexo a este edital, sendo considerados os municípios listados abaixo:**
- 2.14.1 - o âmbito dos Municípios pertencentes a Comarca de Nova Esperança, constituído pelos municípios de Atalaia, Presidente Castelo Branco, Nova Esperança, Florai e Uniflor;
- 2.14.2 - o âmbito dos municípios constituintes limite geográfico da Microrregião de Atalaia, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, composta pelos municípios de Nova Esperança, Mandaguauçu, e Presidente Castelo Branco;
- 2.14.3 - o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância de até 100 Km, aos limites geográficos do próprio Município;



2.15.- JUSTIFICATIVA:

2.15.1- A presente justificativa visa embasar a limitação geográfica para aquisição de materiais hospitalares, no âmbito do processo licitatório a ser instaurado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como considerando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, além de entendimentos jurisprudenciais dos órgãos de controle.

2.15.2- A restrição territorial mostra-se necessária em razão da natureza essencial dos materiais hospitalares, os quais demandam fornecimento contínuo, ágil e seguro, evitando desabastecimento que possa comprometer o atendimento à população e a regular execução dos serviços de saúde. A logística de entrega, o prazo reduzido para reposição, a necessidade de atendimento emergencial e a garantia de suporte imediato constituem fatores técnicos que justificam a delimitação geográfica pretendida.

2.15.3- Nos termos da Lei nº 14.133/2021, admite-se a adoção de condições específicas no edital quando devidamente motivadas e demonstrada a sua pertinência e indispensabilidade para atendimento do interesse público, desde que observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade. Nesse sentido, a limitação geográfica não possui caráter restritivo indevido, mas sim natureza instrumental, voltada à garantia da eficiência contratual e da continuidade dos serviços públicos de saúde.

2.15.4- Ademais, a medida busca reduzir riscos relacionados a atrasos logísticos, custos excessivos de transporte, dificuldades operacionais e eventual impossibilidade de atendimento imediato das demandas da Administração, circunstâncias que poderiam acarretar prejuízos à assistência hospitalar e à segurança dos pacientes.

2.15.5- Dessa forma, a limitação territorial pretendida encontra respaldo técnico e administrativo, revelando-se medida proporcional e necessária para assegurar a adequada execução contratual e a preservação do interesse público.

2.16- FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

2.16.1- A aquisição de materiais hospitalares demanda não apenas o fornecimento de produtos com qualidade e regularidade, mas também agilidade na entrega, facilidade de reposição e redução de riscos logísticos, especialmente em situações emergenciais que envolvem a saúde pública e o atendimento direto à população.

2.16.2- Nesse contexto, a limitação geográfica mostra-se tecnicamente necessária e compatível com o interesse público, considerando que a continuidade dos serviços de saúde depende da disponibilidade imediata e constante dos insumos hospitalares, cuja ausência pode comprometer atendimentos médicos, procedimentos de urgência e a segurança dos pacientes.

2.16.3- A restrição territorial pretendida fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

Garantia de fornecimento contínuo e ágil, especialmente em situações emergenciais ou de reposição imediata de estoque;

2.16.4- Redução de custos logísticos, proporcionando maior economicidade com transporte, frete e deslocamentos operacionais;

2.16.5- Facilidade de fiscalização contratual e controle de qualidade dos materiais fornecidos pela Administração; Possibilidade de trocas, substituições e reposições em prazo reduzido, evitando descontinuidade na prestação do serviço público essencial;

2.16.6- Mitigação de riscos relacionados a atrasos de entrega, avarias no transporte e dificuldades logísticas frequentemente associadas a fornecedores localizados em regiões distantes.

2.16.7- Ressalta-se que a medida não possui finalidade de restringir indevidamente a competitividade do certame, mas sim de assegurar a eficiência da contratação administrativa, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.16.8- Assim, diante das peculiaridades do objeto licitado e da essencialidade dos materiais hospitalares para manutenção dos serviços de saúde, a limitação geográfica revela-se medida técnica, proporcional e necessária à adequada execução contratual e à proteção do interesse público.



2.16.9 - o âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios da AMUSEP – Associação de municípios do Setentrião Paranaense, a qual pertence o próprio Município, definindo-os e justificando esta utilização no instrumento convocatório. Ver arquivos referente aos Município da AMUSEP anexo a este edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de propostas e lances e de julgamento sucederá a fase de apresentação de habilitação.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 3.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 3.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 3.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 3.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 3.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (documento obrigatório na plataforma BNC, (Proposta do sistema))

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor expresso em Reais (R\$) Valor previsto do item, mencionar o valor de desconto.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.13. A Proposta Ajustada só deverá ser enviada na fase de ADJUDICAÇÃO, conforme solicitação do Pregoeiro.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pela porcentagem no valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.
- 5.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 5.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).
- 5.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
- 5.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 5.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.20.2.2 empresas brasileiras;
- 5.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado (FASE DE ADJUDICAÇÃO), que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, (habilitação), conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF;
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 6.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 6.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores superiores a 70% (setenta por cento) da porcentagem mínima estabelecida no Edital.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.10.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 6.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 6.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.



- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO (documentos obrigatórios a inclusão na plataforma BNC em arquivo PDF)– ANEXO V. PODERÁ OCORRER A CONVOCAÇÃO PARA INCLUSÃO PÓS – DISPUTA.

- 7.1. Os documentos previstos neste e seus anexos, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos obrigatoriamente para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (DOCUMENTO SICAF DEVERÁ SER ANEXADO OBRIGATORIAMENTE NA PLATAFORMA NA OPÇÃO DE “OUTROS DOCUMENTOS”).
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em PDF, caso necessite de assinatura a mesma poderá ser digital (gov.br) ou por cópia devidamente autenticada.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. A habilitação será verificada por meio do Sistema BNC, não será necessário o envio dos documentos físicos, salvo de exigido pelo pregoeiro.
- 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema e os que não estejam contemplados na plataforma BNC, os mesmos serão solicitados por diligência no chat da plataforma e deverão ser encaminhados conforme solicitação e exigência do pregoeiro. Esta condição será permitida apenas na FASE DE HABILITAÇÃO.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação na plataforma BNC, poderá ter a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência por e-mail ou no chat da plataforma, conforme solicitação do pregoeiro, APENAS NA FASE DE HABILITAÇÃO, ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#));

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata, chat da plataforma e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



8.5. Os prazos dos itens 8.2. e 8.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200> - no site do município.



12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 12.11.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
- 12.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
- 12.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 12.11.5. ANEXO V – Documentos de Habilitação
- 12.11.6. ANEXO VI - Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais
- 12.11.7. ANEXO VII - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- 12.11.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração Unificada
- 12.11.9. ANEXO IX – Modelo de Proposta Comercial

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 22 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal
Identificação e assinatura da autoridade competente



ANEXO I

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

O presente documento está disponível nos anexos do processo (PDF) e visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração na presente contratação.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento está disponível nos anexos do processo (PDF) e visa demonstrar as especificações técnicas dos itens deste pregão que será contratado, servindo como base deste processo. E define o que é preciso, como deve ser feito, os critérios de qualidade, prazos e custos, garantindo que os futuros contratados entendam claramente a demanda e que a administração pública contrate a solução mais adequada.



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026

CONTRATO FIRMADO Nº *xx/xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ATALAIA PARANÁ, E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Bento dos Santos n.º 02 - Centro, com CNPJ sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, portador da cédula de identidade/RG n.º 6.826.686-6 SSP/PR e CPF n.º 007.234.789-96, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento e entrega de materiais de hospitalar solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Tabela dos materiais da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de *12 meses* (1 ano) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.7. Sujeitando-se o CONTRATADO ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no edital, termo de referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total previsto da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no edital, termo de referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

9.1. As regras acerca da repactuação dos preços contratados são aquelas definidas no edital, termo de referência e de acordo com a legislação vigente Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



- 10.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente no edital, no Termo de Referência e Contrato;
- 10.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
- 10.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 10.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 10.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 10.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 10.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 10.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 10.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 10.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 10.1.10.1. A Administração terá o prazo de 7 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 7 dias úteis;
- 10.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 10.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato do edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 11.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 11.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 11.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 11.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 11.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



- 11.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 11.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 11.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 11.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 11.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 11.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 11.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 11.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 11.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 11.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 11.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 11.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 11.25. Assegurar aos trabalhadores alocados à prestação do serviço a previsibilidade da época de gozo de suas férias, com vistas a conciliar o direito ao descanso e à garantia do convívio familiar com as necessidades do serviço;
- 11.26. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 11.26.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 11.27. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado



função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.28. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

11.29. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

11.30. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.31. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

11.32. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

11.33. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

11.34. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

11.35. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.37. Disponibilizar ao CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.38. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, sem repassar quaisquer custos a estes;

11.39. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;

11.40. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do CONTRATANTE. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o CONTRATADO deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

11.41. Autorizar o CONTRATANTE, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

11.42. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

11.43. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

11.44. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

11.45. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

11.46. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

11.47. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

11.48. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



11.48.1. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art. 17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

11.48.2. Para efeito de comprovação da comunicação, o CONTRATADO deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.49. Realizar os serviços de acordo com as exigências da secretaria municipal de obras e transportes.

11.50. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de 150 km do local demandado. Quando for o caso.

11.51. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

11.52. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

11.52.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

12.1. A compensação de jornada dos trabalhadores do CONTRATADO alocados à execução contratual em regime de dedicação exclusiva, quando compatível com a natureza dos serviços prestados, será realizada de acordo com as regras constantes do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, e do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, edital e demais legislação específicas vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.9.3. Das indenizações e multas.

16.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.11. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

16.12. O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o CONTRATADO regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.



16.13. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo CONTRATADO das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

16.14. Até que o CONTRATADO comprove o disposto no item anterior, o CONTRATANTE reterá:

16.14.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

16.14.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.15. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, fica o CONTRATADO obrigado a emitir as guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e do FGTS e entregá-las ao CONTRATANTE, que poderá efetuar o pagamento das obrigações inadimplidas diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.

16.16. O CONTRATANTE poderá ainda:

16.16.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

16.16.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

16.17. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.18. O contrato poderá ser extinto em caso de alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços contratuais, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulte a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Contratante, em cumprimento de decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

17.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste município deste exercício 2026/2027.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

21.1. Fica eleito o Foro de Nova Esperança - Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr,.....de.....2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modelo gerado pelo sistema betha (não obrigatório para habilitação)



ANEXO V

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal**

- a) **Cópia do contrato social e sua última alteração contratual**, estatuto, regimento, ata ou documento constitutivo assemelhado que comprove a compatibilidade entre o ramo de atividade da empresa proponente e o objeto da licitação, em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias da data de abertura da licitação, comprovando o enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, isenta no caso de grande empresa;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- f) Certidão negativa de **tributos Estaduais**, sede da licitante, que deverá estar em plena validade na data de abertura dos envelopes de habilitação;
- g) Certidão negativa da **Fazenda Pública Municipal**, sede da licitante, que deverá estar em plena validade na data de abertura dos envelopes de habilitação;
- h) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**FGTS**);
- i) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br;
- j) Alvara de funcionamento, para comprovar e atender a lei municipal de preferência local e regional nº 1416/2022;
- k) Alvará da vigilância Sanitária, expedida pela secretaria competente da sede da participante.

- **Qualificação Econômica Financeira**

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
 - a.3) **Balço (completo)**, com todas as demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Em caso de empresas constituídas em menos de 2 anos, balanço patrimonial do último ano e em caso de empresas recém criadas, balanço de abertura e ou declaração. Obrigatório anexar os dois anos na plataforma caso a empresa mais de dois anos.

- **Declarações (ANEXAR NA BNC EM “OUTROS DOCUMENTOS”)**

Declarações, assinadas por representante legal da proponente:

ANEXO VI - Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

ANEXO VII - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

ANEXO VIII - Modelo de Declaração Unificada

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ANEXO IX – Modelo de Proposta Comercial (não obrigatória na fase de habilitação)

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac- símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para envio de documentos que a proponente deixar de anexar na plataforma BLL, exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Lei Federal 14.133/2021.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

1.9 É OBRIGATÓRIO ANEXAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA BNC, conforme campos específicos. Caso haja necessidade do pregoeiro em solicitar documentos complementares dos já apresentados da empresa o mesmo será solicitado em chat da plataforma (deligência) e os documentos solicitados deverão ser encaminhados pelo e-mail corporativo: licitacao@atalaia.pr.gov.br, esta condição apenas na fase de HABILITAÇÃO.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro



ANEXO VI

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE ATALAIA PARANÁ
Referência: Pregão Eletrônico n.º 20/2026

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que elas e submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:



ANEXO VII

Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MUNICÍPIO DE ATALAIA PARANÁ
Referência: Pregão Eletrônico n.º 20/2026

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ 2026.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:



ANEXO VIII

Modelo de Declaração Unificada

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso **XXXIII do artigo 7º** da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4) Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos, para todos os efeitos legais, que **NÃO** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Administração Pública de Atalaia Pr e por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
- 8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 20/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ANEXO IX

Modelo De Proposta de Preços (para uso na formalização da proposta ajustada)

Ao
MUNICÍPIO DE ATALAIA PARANÁ
Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/2026
Objeto:

Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Telefone: Fax: E-mail:
Inscrição Estadual:
Cidade: Estado:
Banco: Agência: Conta - corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE ATALAIA PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação		Val. Unitário	Preço Total

OU USAR A TABELA DO TERMO DE REFERENCIA

1) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____
_____, ____ de _____ 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome:
CPF:
Assinatura: